



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0042346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 13/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0013.0004370/2020-56-SEI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.507.653/0001-55

ENDEREÇO: RUA DESEMB. RIBEIRO DA LUZ, 183, SL 303 - BARREIRO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.640-040.

REPRESENTANTE: ANA PAULA COSTA GRECO, CPF: 071.220.316-83

FONE: (31) 2515-5066

E-MAIL: volteletrica1@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, manutenção predial, estrutural, iluminação e ferramentas, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.

2.2. Nesta licitação, não houve órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.
- 3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4.sufrir sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1.por razão de interesse público; ou

4.10.2.a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE: ANA PAULA COSTA GRECO, CPF: 071.220.316-83

APÊNDICE I**LOTE II**

Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempresa – ME.

EMPRESA VENCEDORA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME CNPJ: 26.507.653/0001-55 ENDEREÇO: RUA DESEMB. RIBEIRO DA LUZ, 183, SL 303 - BARREIRO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.640-040. REPRESENTANTE: ANA PAULA COSTA GRECO, CPF: 071.220.316-83 FONE: (31) 2515-5066 E-MAIL: volteletrica1@gmail.com				
Item	Descrição	Medida	Qtd.	Valor unitário (R\$)
1	Luminária led sobrepôr, quadrada branca, potencia 18w, luz branca fria. Com placa ou filete de led. Marca: Lumepetro	Unidade	130	29,99
2	Luminária led sobrepôr, quadrada branca, potencia 12w, luz branca fria. Com placa ou filete de led. Marca: Avant	Unidade	125	19,99
3	Luminária led sobrepôr, quadrada branca, potencia 36w, luz branca fria. Com placa ou filete de led. Marca: Avant	Unidade	125	171,95
4	Luminária led sobrepôr, quadrada branca, potencia 25w, luz branca fria. Com placa ou filete de led. Marca: Avant	Unidade	200	57,29

LOTE III

Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempresa – ME.

EMPRESA VENCEDORA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME CNPJ: 26.507.653/0001-55 ENDEREÇO: RUA DESEMB. RIBEIRO DA LUZ, 183, SL 303 - BARREIRO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.640-040. REPRESENTANTE: ANA PAULA COSTA GRECO, CPF: 071.220.316-83 FONE: (31) 2515-5066 E-MAIL: volteletrica1@gmail.com				
Item	Descrição	Medida	Qtd.	Valor

				unitário (R\$)
1	Luminária led embutir, quadrada branca, potencia 18w, luz branca fria. Com placa ou filete de led. Marca: Lumepetro	Unidade	150	33,45
2	Luminária led embutir, quadrada branca, potencia 12w, luz branca fria. Com placa ou filete de led. Marca: Lumepetro	Unidade	125	28,65
3	Luminária led embutir, quadrada branca, potencia 36w, luz branca fria. Com placa ou filete de led. Marca: Lumepetro	Unidade	130	183,94
4	Driver de reposição para luminária de led até 25w e embutir e sobrepor. Caixa com 10 unidades. Marca: Lumepetro	Caixa	40	172,55
5	Chip led 20w para reposição em luminárias de embutir e sobrepor. Caixa com 60 unidades. Marca: Led	Caixa	15	521,75

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE: ANA PAULA COSTA GRECO, CPF: 071.220.316-83



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PATRICIA MARTINS ABREU, Pregoeiro**, em 07/12/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA GRECO, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 07/12/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0042346** e o código CRC **682CE0BE**.

33	Reator eletrônico simples de 40w, partida rápida, para lâmpadas de 40w. Marca:Wrc	Unidade	100	22,00
34	Reator eletrônico duplo de 40w, partida rápida, para lâmpadas de 40w. Marca:Wrc	Unidade	100	18,00
35	Reator eletrônico simples de 20w, partida rápida, para lâmpadas de 20w. Marca:Wrc	Unidade	100	21,86
36	Reator eletrônico duplo de 20w, partida rápida, para lâmpadas de 20w. Marca:Wrc	Unidade	100	18,05
37	Disjuntor baixa tensão - disjuntor termomagnético bipolar 15a, com flexibilidade de instalação em quadro padrãoinebolt-one curva de atuação. Marca:Steck	Unidade	100	30,00
38	Disjuntor baixa tensão - disjuntor termomagnético bipolar 20a, com flexibilidade de instalação em quadro padrãoinebolt-one curva de atuação. Marca:Steck	Unidade	100	35,26
39	Disjuntor baixa tensão - disjuntor termomagnético tripolar 25a, com flexibilidade de instalação em quadro padrãoinebolt-one curva de atuação. Marca:Steck	Unidade	100	35,26
40	Disjuntor baixa tensão - disjuntor termomagnético tripolar 100a, com flexibilidade de instalação em quadro padrãoinebolt-one curva de atuação. Marca:Steck	Unidade	30	118,54
41	Disjuntor baixa tensão - disjuntor termomagnético tripolar 50a, com flexibilidade de instalação em quadro padrãoinebolt-one curva de atuação. Marca:Steck	Unidade	30	56,80
42	Disjuntor baixa tensão - disjuntor termomagnético tripolar 40a, com flexibilidade de instalação em quadro padrãoinebolt-one curva de atuação. Marca:Steck	Unidade	30	51,42
43	Tomada 2p +t, 250v, sobrepor tamanho 4x2, para módulos. Marca:Romazi	Unidade	200	13,96

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA,08DEDEZEMBRODE 2020.
Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura -Procuradora-Geral de Justiça.

3.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº19.21.0013.0004370/2020-56-SEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2020

REGIME DE EXECUÇÃO:indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO:menor preço

ADJUDICAÇÃO:por lote

OBJETO:Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição dematerial de construção, manutenção predial, estrutural, iluminação e ferramentas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:18/11/2020

HORÁRIO:09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO:23/11/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:07/12/2020

DATA DA ASSINATURA DA ATA:07/12/2020

DATA DA PROPOSTA:18/11/2020

PREGOEIRA:Érica Patrícia Martins Abreu

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:AfranioOliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE II

Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempresa - ME.

EMPRESA VENCEDORA:VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME CNPJ:26.507.653/0001-55 ENDEREÇO:RUJA DESEMB. RIBEIRO DA LUZ, 183, SL 303 - BARREIRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.640-040. REPRESENTANTE:ANA PAULA COSTA GRECO,CPF:071.220.316-83 FONE:(31) 2515-5066 E-MAIL:volteletrica1@gmail.com				
Item	Descrição	Medida	Qtd.	Valor unitário (R\$)
1	Lumináriaedsobrepor, quadrada branca,potencia18w, luz branca fria. Com placa ou filete deled. Marca:Lumepetro	Unidade	130	29,99
2	Lumináriaedsobrepor, quadrada branca,potencia12w, luz branca fria.	Unidade	125	19,99

	Com placa ou filete deled. Marca: Avant			
3	Luminárialedsobrepor, quadrada branca,potencia36w, luz branca fria. Com placa ou filete deled. Marca: Avant	Unidade	125	171,95
4	Luminárialedsobrepor, quadrada branca,potencia25w, luz branca fria. Com placa ou filete deled. Marca: Avant	Unidade	200	57,29

LOTE III

Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempresa - ME.

EMPRESA VENCEDORA:VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ:26.507.653/0001-55
ENDEREÇO:RUA DESEMB. RIBEIRO DA LUZ, 183, SL 303 - BARREIRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.640-040.
REPRESENTANTE:ANA PAULA COSTA GRECO,CPF:071.220.316-83
FONE:(31) 2515-5066
E-MAIL:volteletrica1@gmail.com

Item	Descrição	Medida	Qtd.	Valor unitário (R\$)
1	Luminárialedembutir, quadrada branca,potencia18w, luz branca fria. Com placa ou filete deled. Marca:Lumepetro	Unidade	150	33,45
2	Luminárialedembutir, quadrada branca,potencia12w, luz branca fria. Com placa ou filete deled. Marca:Lumepetro	Unidade	125	28,65
3	Luminárialedembutir, quadrada branca,potencia36w, luz branca fria. Com placa ou filete deled. Marca:Lumepetro	Unidade	130	183,94
4	Driver de reposição para luminária deledaté 25w e embutir e sobrepor. Caixa com 10 unidades. Marca:Lumepetro	Caixa	40	172,55
5	Chipled20w para reposição em luminárias de embutir e sobrepor. Caixa com 60 unidades. Marca: Led	Caixa	15	521,75

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA,08DEDEZEMBRODE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura -Procuradora-Geral de Justiça.

3.4. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2019

a) Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 37/2019, firmado em 07 de dezembro de 2020;

b) Contratado: Sr. Lourival Ribeiro Soares, inscrito no CPF nº 156.274.973-00;

c) Processo Administrativo: nº. 19.21.0013.0004486/2020-28;

d) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Décima do Contrato nº 37/2019, onde a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) passa a ser de R\$ 1.065,10 (um mil sessenta e cinco reais e dez centavos) de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2020 (07/06/2020). Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 12.781,20 (doze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para o prazo de 12 (doze) meses;

e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00796;

f) Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 08 de dezembro de 2020.

3.5. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 11/2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº11/2020

APregoeirado MP/PI comunica a todos os interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº11/2020 (Contratação de serviço de remoção de mobiliário existente e confecção e instalação de móveis, estofados e painéis nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Centro e da Zona Leste, nos seguintes ambientes: recepção térrea, sala de convivência, hall do elevador no 5º andar, recepção dos gabinetes no 5º andar, gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, sala de reunião da Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradorias Institucional, Administrativa e Jurídica e na sala do SQVT, com entrega e instalação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I)), em virtude da suspensão das atividades nos dias 02, 03 e 04 de dezembro, pelo Ato PGJ nº 1043/2020; do feriado previsto para o dia 14.12.2020, e do recesso natalino e forense, que ocorrerá entre os dias 20.12.2020 e 06.01.2021, conforme o Ato PGJ nº 983/2020, sendo 18.12.2020 o último dia útil de expediente.

Dessa forma, verifica-se que, no presente ano, não será mais possível a realização do certame, sendo necessária a suspensão da licitação para posterior republicação.

Destarte, o edital será republicado da mesma forma como se deu o texto original.

Teresina-PI, 08 de dezembro de 2020.